



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Pirapora, de titularidade da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.101/0001-42, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.4.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Pirapora.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.429, de 24 de junho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ	02.302.101/0001-42.
Localização	Rio Tietê, nos Municípios de Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	25.024 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000886/2004-11 e MME nº 48000.000640/2009-92.